



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

EDITAL n.º54/13

Eu, José António Veríssimo Paulo, Director Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras, por delegação de competência ao abrigo do art.º 38.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sra. Vereadora do Planeamento, Administração do Território, Obras e Arte Contemporânea, através do seu despacho n.º02/2013, de 24 de outubro, faço público que:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º2 do artigo 6.º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, está aberto o período de discussão pública pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar decorridos que sejam 8 (oito) dias sobre a data da afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração à licença de loteamento n.º336/84, respeitante ao prédio sito na Parcela A do PP7, em Almada, que tem por objeto a alteração da utilização prevista para o Lote 1/A, correspondente ao imóvel sito na Avenida D. Nuno Álvares Pereira n.º65, passando esta de habitação e comércio para equipamento.-----

Todos os interessados poder-se-ão pronunciar, por escrito, no prazo supra identificado, mediante requerimento dirigido ao Ex. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a remeter ou entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: ---
“Desta pretensão, não resultam quaisquer alterações aos parâmetros construtivos anteriormente aprovados, referentes às áreas e índices de implantação e de construção, o número de pisos e altura da edificação existente implantada no Lote 1/A, mantendo-se inalterados os parâmetros dos restantes lotes já constituídos”.-----

Com o presente pedido o requerente apresentou os seguintes elementos:-----

- a) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio abrangido
- b) Termo de Responsabilidade
- c) Memória Descritiva
- d) Planta Geral / Síntese
- e) Quadro de Loteamento - Alteração
- f) Quadro de Loteamento – Proposta.



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no Ponto 1 do artº 27 º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

Para constar se passou o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo.-----

Almada, 18 de novembro de 2013.-----

José António Veríssimo Paulo (Arq!º)